
COMISSÃO DISCIPLINAR

| |
|---|
| Processo Disciplinar: 001-2015 |
| Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015 |
| Data do fato: 19/02/2015 – RECURSO ESPECIAL |
| Comunicante: EQUIPE KRECKER F. C. |

DESPACHO

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2015, tendo recebido manifestação, da Comissão Executiva, que solicitou a abertura de processo disciplinar para apreciação de recurso especial denominado medida inominada.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de fevereiro de 2015 às 18:00mm, nas dependências da FUBE localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC. Convoque-se a Comissão Disciplinar. Citem-se os envolvidos, com a cópia deste despacho, asseverando que poderão apresentar defesa escrita ou oral e outras provas que entenderem necessárias na audiência. Intime-se a Assessoria Jurídica, Procuradoria e a Comissão Executiva.

São João Batista SC, 19 de Fevereiro de 2015.

Cristiano Luiz da Silva
Presidente da Comissão Disciplinar

Krecker F.C.

Recebido em: __/__/____

Assinatura: _____

Comissão Executiva

Recebido em: __/__/____

Assinatura: _____

COMISSÃO DISCIPLINAR

| |
|---|
| Processo Disciplinar: 001-2015 |
| Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015 |
| Data do fato: 19/02/2015 – RECURSO ESPECIAL |
| Comunicante: EQUIPE KRECKER F. C. |

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

Decide por aceitar e validar as seis fichas de inscrições e recomenda a Fundação Batistense de Esportes a atualizar os seguintes procedimentos administrativos:

- **Criar um QR Code nas fichas para o próximo ano.**
- **Especificar e exigir no Art. 4º os elementos de segurança do QR code.**
- **Lista de inscritos só poderá ser apresentada após a confirmação das fichas**
- **O atleta inapto não deverá sair na relação nominal da equipe.**

São João Batista SC, 20 de fevereiro de 2015.

Plácido Vargas
Presidente da Comissão Disciplinar